



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 10/93).

LEI N.º 1132,

de de de 19.....

Súmula: ~~Autoriza a remissão de dívida e a isenção do pagamento de IPTU, de terreno de propriedade da COHAPAR, localizado no Bairro Aeroporto.~~

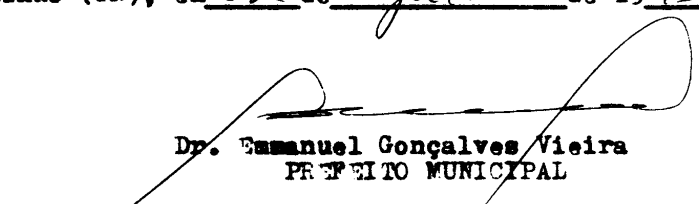
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir a dívida formada pelo lançamento do IPTU sobre o imóvel pertencente à COHAPAR, localizado no Bairro Aeroporto, inscrito no cadastro imobiliário do Município sob o nº 01.05.143.0301/001.

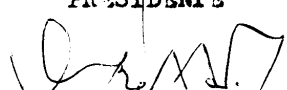
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento de IPTU, o imóvel referido no art. 1º, cessando o benefício fiscal quando o Equipamento Comunitário ali existente não mais estiver sendo utilizado pela Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto e Vila Leão, para atendimento de mães e crianças carentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 02 de Julho de 1993.


Dr. Emanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL


Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
PRESIDENTE


Vicente Estanislau Ribeiro
1º SECRETARIO

PUBLICADO NO JORNAL

Folha de Condicion. Nº 12.472

De 31 / 07 / 93 Pág. 05